



Município de
CAMPO BONITO

Administrando com o povo

2017 a 2020

PORTARIA Nº.: 52/2017 DE 01/02/2017

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE

E ESTABELECE OUTRAS PROVIDENCIAS

O Prefeito de Campo Bonito Paraná, no uso de suas
atribuições legais;

Resolve:


Art. 1º - Conceder licença maternidade a Servidora **CIRENE DE OLIVEIRA CAMARGO**, portadora da matrícula funcional nº. 536-3 de 180 dias consecutivos sem prejuízo da remuneração, entre o período de 01/02/2017 a 30/07/2017.

Art. 2º - O salário maternidade referente o período de 120, dias será pago pelo Município de Campo Bonito e qual será ressarcido pelo RPPS.

Art. 3º - Com amparo legal no art. 4º da Lei 802/10 e pagamento da remuneração correspondente à ampliação da licença maternidade de 60 dias, será com recursos próprios do Município de Campo Bonito.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrario.

Campo Bonito Paraná, Paço Municipal Álvaro Assis Grassi, nº 252.


ANTONIO CARLOS DOMINIAK
PREFEITO